



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Macaé Capital do Petróleo  
 Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**DECRETO LEGISLATIVO N° 2135/2023**

Vereador-autor Edson Chiquini

DISPÔE SOBRE A OUTORGA DE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO – ALBA CORRAL” À SRA. VERA LUCIA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito - Alba Corral à Senhora Vera Lucia Silva.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de março de 2023.

---

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA  
 PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Macaé Capital do Petróleo  
 Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**DECRETO LEGISLATIVO N° 2136/2023**

Vereador-autor Edson Chiquini

DISPÔE SOBRE A OUTORGA DE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO – ALBA CORRAL” À SRA. ELENIR FERNANDES DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito - Alba Corral à Senhora Elenir Fernandes de Azevedo.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de março de 2023.

---

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA  
 PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Macaé Capital do Petróleo  
 Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**DECRETO LEGISLATIVO N° 2137/2023**

Vereador-autor Paulo Paes

DISPÔE SOBRE A OUTORGA DE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO – ALBA CORRAL” À SRA. SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito - Alba Corral à Senhora Sandra Maria da Conceição.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de março de 2023.

---

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA  
 PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Macaé Capital do Petróleo  
 Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**DECRETO LEGISLATIVO N° 2138/2023**

Vereador-autor Amaro Luiz e Nilton Cesar

DISPÔE SOBRE A OUTORGA DE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO – ALBA CORRAL” À SRA. CLARITA FERRARI GONZALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito - Alba Corral à Senhora Clarita Ferrari Gonzales.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de março de 2023.

---

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA  
 PRESIDENTE